



Secretaria Estadual de Tributação
 Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/05/2023 10:58:58

Inscrição Estadual: Nã.o p.oss-úi inscrição no Estado		CNPJ/CPF: 12.738.829/0001-75	
Razão Social: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OEST LTDA			
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***			
Tipo Contribuinte:		Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:			
Detalhe da Inscrição: Sem Informação			
CNAE Principal: -			
CNAE Secundário:			
Natureza Jurídica: -			
Regime Pagamento:		Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: Endereço não cadastrado no SIGAT		Telefone: ()	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO		Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.302.732/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1995
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DR JOSE VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R JUVENAL LAMARTINE	NÚMERO 582	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01 E 02
CEP 59.600-155	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (84) 3321-6010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 17:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
305812	CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA	12.738.829/0001-75
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA ANTISTENES DIOGENES, 48, Lote 0 - Bairro: CENTRO PAU DOS FERROS		CEP: 59900-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PAU DOS FERROS	RN
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
8640-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA		
8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
8640-2/11 - SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA		
8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
29/04/2023	29/05/2023	
Observações:		

PAU DOS FERROS, 29 de Abril de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/paudosferros//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8EAF874CD380723F819EE0D0170CB7F7581AA055

7281

*7 OUT 1987

CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

C.G.C.MF.12.738.829/0001-75

CONTRATO SOCIAL

JOSE LEONIDES FERNANDES, brasileiro, solteiro, médico radiologista, natural de Uirauna-Pb, portador da CI 74.287-IMLC/RN, / com CPF 057.398.374-72, residente à rua 13 de maio-403 Centro Pau dos Ferros/Rn, e FRANCISCA ASSIS FERNANDES, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da CI 107.673-IMLC/Rn, e CPF 011.760.994-34, residente à rua Segundo Wanderley 671- barro Vermelho em Natal/Rn, têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com amparo no Decreto 3.708 de 10.01.19 e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO JURIDICO E PRAZO DE DURAÇÃO. A sociedade denominar-se-á " CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA " com sede e foro jurídico à rua da Independência 1430 - Centro Pau dos Ferros/Rn, sendo seu prazo de duração indeterminado.

II - OBJETIVO SOCIAL: A sociedade terá como objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS RADIOLÓGICOS.

III - CAPITAL SOCIAL; S/INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SOCIOS
O capital social será de C2\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados), dividido em 1.300 cotas de C2\$ 1.000,00 (um mil cruzados) integralizado em bens da seguinte forma: 1 (uma) prédio à rua da Independência 1430 - Pau dos Ferros, com os seguintes limites: à Leste a rua da Independência, à Oeste c/fundos da rua Lafaete Diógenes, ao / Norte com Luiz Gonzaga de Oliveira e ao Sul com Antonio Lopes do Rêgo conf. escritura lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Pau dos Ferros, livro 39 fl. 199, datada de 20 de julho de 1987; no valor de C2\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados); 1 (uma) máquina processadora Macrotec automática p/filmes de RX c/2 tanques de PVC no valor de C2\$ 55.000; 1 (um) aparelho de RX Siemens composto dos seguintes elementos: 1 (um) gerador de RX Heliophos 4 no valor de C2\$ 148.000,00, / (cento e quarenta e oito mil cruzados), 1 (um) Heliophos 4B comando gerador no valor de C2\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzados) 1 (uma) mesa Klinograph 2B S/Seriograp no valor de C2\$ 333.000,00, / (trezentos e trinta e três mil cruzados), 1 (um) Diafragma Motorizado no valor de C2\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzados), 1 (uma) Equipativa porta-tubo chão teto, no valor de C2\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cruzados) e 1 (uma) camioneta Fiat Pick-Up, 1985, cor branca, placa FN 22-60 Rn, chassis 9BD147A000098963, no valor de C2\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados).

continua



1º sócio: JOSE LEONIDES FERNANDES, com 1.235 cotas totalizando 95% do capital	R\$ 1.235.000,00
2º sócio: FRANCISCA ASSIS FERNANDES, com 65 cotas, totalizando 5% do capital	" 65.000,00
Total	<u>R\$ 1.300.000,00</u>

4. ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social. (art. 2º do Decreto 3.708 de 10.01.1919).

IV. - GERÊNCIA E USO DA FIRMA

A gerência caberá ao sócio JOSE LEONIDES FERNANDES, não podendo a firma ser usada em negócios alheios aos seus objetivos sociais, tais como: carta de fiança, avais, endosso de favor, sendo os sócios isentos da caução prevista no art. 12 do Decreto 3.708 de 10.01.1919.

V. - DO EXERCÍCIO SOCIAL

No último dia útil de cada exercício social, será procedido em balanço para apurar o resultado financeiro da empresa durante o ano decorrido, e os lucros ou prejuízos porventura verificados serão divididos entre os sócios, em partes proporcionais ao capital por cada um integralizado.

VI. - DA RETIRADA PRO-LABORE

Apenas o sócio JOSE LEONIDES FERNANDES fará retirada PRO LABORE mensal, estabelecendo até o limite máximo permitido pelo Imposto de Renda.

VII. - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS OU FALLECIMENTO DE SÓCIO.

Nenhum dos sócios poderá transferir, ceder, vender, doar ou alienar sob qualquer modalidade a totalidade ou parte de suas cotas a pessoa estranha à sociedade sem primeiro oferecê-las com prazo de 30 dias / para opção ao outro sócio que terá preferência para aquisição das / mesmas. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade será dissolvida, apurando-se os haveres dos legítimos herdeiros para reembolso tal como ficar apurado.

E assim convencionados, mandaram elaborar o presente contrato que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes com duas testemunhas abaixo.

USO DA FIRMA: - O sócio gerente usará a firma da seguinte forma:

CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO COSTAS LTDA

Fernandes

Jose Leonides

Jose Leonides
Francisca Assis Fernandes

Pau dos Ferros, 21 de setembro de 1987.

Jose Flor de Souza
JOSE LEONIDES FERNANDES.

Francisca Assis Fernandes
FRANCISCA ASSIS FERNANDES.

1ª TESTEMUNHA

[Signature]
IDENT. 57892

2ª TESTEMUNHA

Maria Pluninata de Leima



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

NIRE: 24.200.13713-1
(At do Insc. no Reg. de Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivado nesta junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro do Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

NATAL, de 21 OUT 1987 de 19

[Signature]
Neto Otazo de Medeiros Neto
SECRETARIO GERAL

[Signature]
Jose

[Signature]

CLÍNICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA.

CNPJ (MF) 12.738.829/0001-75

ADITIVO N.º 01

JOSÉ LEONIDES FERNANDES, brasileiro, casado, médico radiologista, natural de Uiraúna/PB, portador da C.I. nº 74.287-IMLEC/RN e CPF nº 057.398.374-72, residente e domiciliado sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 372, Centro em Pau dos Ferros/RN, e FRANCISCA ASSIS FERNANDES, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora de C.I. nº 107.673-IMLEC/RN e CPF nº 008.121.654-89, residente e domiciliada sito à Rua Segundo Wanderley, nº 671, Barro Vermelho em Natal/RN, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de: CLÍNICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA, com sede à rua da Independência, nº 1430, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, legalmente inscrito na M. M. Junta Comercial do Estado sob o nº 24200137131 em 21/10/1987, CNPJ sob o nº 12.738.829/0001-75, resolvem fazer as seguintes alterações em seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão das várias alterações ocorridas no padrão monetário brasileiro o capital social de CZ\$. 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzados), tornou-se irrelevante e sem expressão monetária, razão pela qual os sócios resolvem desconsidera-lo e constituir um novo capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

O novo Capital Social é de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, subscritos e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social no valor de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), divididas em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$. 1,00 (Hum real) em moeda corrente do País, fica distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) JOSÉ LEONIDES FERNANDES, ficando com um total de R\$. 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), divididos em 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma.
- b) FRANCISCA ASSIS FERNANDES, ficando com um total de R\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (Hum mil e quinhentas) cotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA

A sócia FRANCISCA ASSIS FERNANDES, retira-se desta sociedade cedendo e transferindo por venda suas cotas de Capital no valor de 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas, totalizando em R\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para a nova sócia admitida ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES, brasileira, casada, Advogada, natural da Cidade de Pau dos Ferros/RN, portadora de C.I. nº 000.116.381-SSP/RN e CPF nº 182.244.404-78, residente e domiciliada nesta cidade de Pau dos Ferros/RN, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 372, Bairro Centro, CEP: 59900-000.

Unidade Descentralizada de Pau dos Ferros

CLÁUSULA QUINTA

O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato R\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), de ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES, ora admitida na sociedade, assim também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que títulos fornecem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSE LEONIDES FERNANDES, ficando com 95% (Noventa e cinco por cento) do Capital totalmente integralizado no valor de R\$. 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) divididos em 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma.

Valor.....R\$. 28.500,00

ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES, ficando com 5% (Cinco por cento) do Capital totalmente integralizado no valor de R\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) divididos em 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma.

Valor.....R\$. 1.500,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL - 30.000 QUOTAS . . . R\$. 30.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade, não alcançados pela presente alteração, permanecendo as demais em vigor.

E por se acharem de perfeito e comum acordo de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-a na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pau dos Ferros/RN., 25 de Abril de 2001.

SÓCIOS:

Jose Leonides Fernandes
= JOSE LEONIDES FERNANDES =

Francisca Assis Fernandes
= FRANCISCA ASSIS FERNANDES =

Etima Gurjão de Aquino Fernandes
= ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES =

Wellington Wells Fernandes
= WELLINGTON WELLS FERNANDES =
C.I. Nº 915.372-SSP/RN.

Eduardo Augusto Fernandes
= EDUARDO AUGUSTO FERNANDES =
C.I. Nº 1.579.200-SSP/RN.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures of witnesses]

Unidade Descentralizada de Pau dos Ferros

CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA
CNPJ(MF) 12.738.829/0001-75

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual, **JOSÉ LEONIDES FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Médico Radiologista, nascido em 15/03/1941, natural de Uiraúna - PB, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiúva, 372 - Centro - Pau dos Ferros - Rn, - CEP: 59900-000 portador do RG n.º 74.287 - IMLEC/RN e CPF n.º 057.398.374-72 e **ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, Advogada, nascida em 10.06.1954, natural de Pau dos Ferros - Rn, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiúva, 372 - Centro - Pau dos Ferros - Rn, CEP: 59900-000, portador do RG n.º 000.116.381 - SSP - Rn e CPF n.º 182.244.404-78.

Únicos sócios componente da sociedade empresaria Ltda, regida subsidiariamente pela sociedade simples tendo a denominação social de **CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA**, com foro jurídico na respectiva comarca de Pau dos Ferros -Rn, e estabelecida com sede e domicílio à Rua da Independência, 1430 - Centro - CEP: 59900-000 - Pau dos Ferros - Rn, com Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob n.º 24200137131, por despacho de 21.10.1987, e Aditivo n.º 01 registro na JUCERN sob o n.º 24064802, por despacho de 28.06.2001, resolvem de perfeito e comum acordo consolidar o citado instrumento em 01(um) Contrato Social consolidado e adequado ao Novo Código Civil/2002 e o fazem na forma e condições seguintes.

CLAUSULA 1ª - A sociedade Ltda, é empresaria que rege - se pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002(Código Civil), regendo-se subsidiariamente pelas normas da sociedade simples tendo a denominação social de **CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA**, com foro jurídico na respectiva comarca de Pau dos Ferros - Rn, estabelecida com sede e domicílio à Rua da Independência, 1430 - Centro - CEP: 59900-000 - Pau dos Ferros - Rn.

CLAUSULA 2ª - O objeto social da sociedade é de:

- a) Atividades dos laboratórios de análises clínicas

CLAUSULA 3ª - O capital social, totalmente integralizado no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) dividido em 30.000(Trinta mil) quotas no valor de nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, distribuído entre os sócios na seguinte forma:

JOSÉ LEONIDES FERNANDES

Sua participação totalmente integralizado 28.500 (quotas),
de R\$ 1,00 no valor de

R\$ 28.500,00

ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES

Sua participação totalmente integralizado 1.500 (quotas),
de R\$ 1,00 no valor de

R\$ 1.500,00

TOTALIZANDO

R\$ 30.000,00

Josefa D. de Paula Jales
 ADVOGADA - OAB/RN 2030

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/1987 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ LEONIDES FERNANDES**, o qual tem os poderes de administração e poderá praticar todos os atos de gestão social, com as atribuições inerentes ao cargo de administrador usando a denominação social para todos os atos da administração, e para sua representação ativa e passiva, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em Juízo ou fora dele.

§ Primeiro - É expressamente vedado ao administrador, adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis ou semoventes, assinar contratos de financiamento e de operações de crédito, junto a entidades financeiras privadas ou oficiais, conceder fianças e avais em negócios que não sejam de interesse da sociedade, sendo estes atos praticados única e exclusivamente com autorização de todos os sócios.

§ Segundo - É defeso ao sócio administrador o uso da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade exclusiva perante terceiros e perante a sociedade.

§ Terceiro - A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração máxima de 01(um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicium, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

§ Quarto - O sócio administrador, no desempenho de suas funções receberá pro labore mensal, a ser deliberados pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, observada as condições financeiras da sociedade.

CLAUSULA 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULAS 9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência em todo território nacional ou no estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Josefa D. de Paula Fales
 Josefa D. de Paula Fales
 ADVOGADA - OAB/RN 2030

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

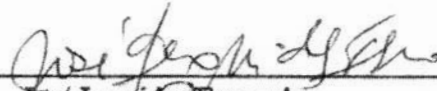
CLAUSULA 12ª - (Os) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.


CLAUSULA 13ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal, conselho de Administração e tampouco fará Assembléia a não ser a pedido de algum cotista justificadamente.

E por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram editar o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos sócios e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

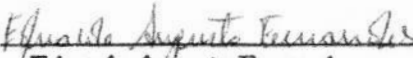
Pau dos Ferros - Rn, 15 de Junho de 2004.

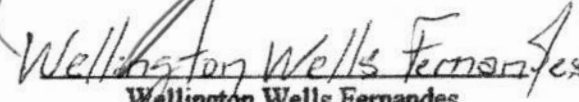
Sócios:


José Leonides Fernandes
 CPF. 057.398.374-72


Etima Gurjão de Aquino Fernandes
 CPF. 182.244.404-78

Testemunhas:


Eduardo Augusto Fernandes
 RG. 1.579.200 - SSP - Rn


Wellington Wells Fernandes
 RG. 915.372 - SSP - Rn



CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA
CNPJ(MF) 12.738.829/0001-75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

Pelo presente instrumento de alteração Contratual e, na melhor forma de direito, JOSÉ LEONIDES FERNANDES, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Médico Radiologista, nascido em 15.03.1941, natural de Uirauna - PB, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiuva, n.º 372 - Bairro Centro - Pau dos Ferros(Rn) - CEP: 59900-000 portador do RG n.º 74.287 - IMLEC - Rn e CPF n.º 057.398.374-72 e ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, Advogada, nascida em 10.06.1954, natural de Pau dos Ferros - Rn, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva n.º 372 - Bairro Centro - Pau dos Ferros - Rn, CEP: 59900-000, portadora do RG n.º 000.116.381 - SSP - RN e CPF n.º 182.244.404-78. Únicos socios componente da Sociedade Empresaria CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA, com sede a Rua da Independência, n.º 1430 - Centro - Pau dos Ferros - Rn - CEP n.º 59900-000, registrado na JUCERN sob n.º 24200137131, por despacho de 21/10/1987, Aditivo n.º 01 registrado na JUCERN sob o n.º 24064802, por despacho de 28.06.2001 e Aditivo n.º 02 registrado na JUCERN sob o n.º 24106839, por despacho de 13.08.2004, resolvem de-perfeito e comum acordo alterar o Contrato Social e Aditivos, que o fazem mediante as seguintes clausulas.

CLAUSULA 1ª - O objeto social da sociedade é de:

a) Serviços de Raio-X, Radiodiagnostico e Radioterapia.

CLAUSULA 2ª - Ficam ratificadas todas as clausulas e condições estabelecidas no contrato social e aditivos, não alcançadas pela presente alteração.

E por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram editar o presente instrumento em (04)quatro vias de igual teor e forma, o qual depois de lido a achado conforme, vai devidamente assinado pelos socios e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Pau dos Ferros - Rn, 29 de Julho de 2005.

Socios:

José Leonides Fernandes
José Leonides Fernandes
CPF 057.398.374-72

Etima Gurjão de Aquino Fernandes
Etima Gurjão de Aquino Fernandes
CPF 182.244.404-78

Testemunhas:

Eduardo Augusto Fernandes
Eduardo Augusto Fernandes
RG 1.579.200- SSP - Rn

Wellington Wells Fernandes
Wellington Wells Fernandes
RG 2.015.277 - SSP - Rn

Amir

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SOCIETATE CENTRALIZADA

[Handwritten signature]

CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - EPP**CNPJ(MF): 12.738.829/0001-75****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**

Pelo presente instrumento de alteração contratual e na melhor forma de direito, **JOSÉ LEONIDES FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária e Médico Radiologista, nascido em 15/03/1941, natural de Uiraúna – PB, residente e domiciliada sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 372 – Bairro, Centro – Pau dos Ferros – RN, CEP 59900-000, portador do RG nº 74.287 – IMLEC/RN e CPF nº 057.398.374-72 e **ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária e Advogada, nascido em 10/06/1954, natural de Pau dos Ferros – RN, residente e domiciliada sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 372 – Bairro, Centro – Pau dos Ferros – RN, CEP 59900-000, portadora do RG nº 116.381 – SSP/RN e CPF nº 182.244.404-78; Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial **CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - EPP**, com sede sito à Rua da Independência, nº 1430 – Bairro Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP 59900-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.738.829/0001-75, Registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN sob o nº 24200137131, por despacho em 21/10/1987, e aditivo nº 01 com registro na JUCERN sob o nº 24064802 por despacho em 28/06/2001; e aditivo nº 02 com registro na JUCERN sob o nº 24106859 por despacho em 13/08/2004; e aditivo nº 03 com registro na JUCERN sob o nº 24121765 por despacho em 17/08/2005; resolvem de perfeito e comum acordo, alterar o Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA 1ª: O Sócio **JOSÉ LEONIDES FERNANDES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de Capital, em um total de 28.500 (Vinte e Oito mil e Quinhentos), no valor de R\$. 28.500,00 (Vinte e Oito mil e Quinhentos Reais), sendo 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) para o sócio **SAULO VASCONCELOS VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, Médico registrado no CRM/RN sob o nº 5256 em 04/04/2006, nascido em 07/12/1978, natural de Recife – PE, residente e domiciliada sito à Rua Juvenal Lamartine, nº 582 – Bairro Centro – Mossoró – RN – CEP 59600-155, portadora do RG nº 1.383.923 – SSP/RN e CPF nº 024.304.144-85, e 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) a **SINALY VASCONCELOS VIEIRA**, brasileira, solteira, Médica registrada no CRM/RN sob o nº 8222, nascida em 29/10/1988, natural de Mossoró – RN, residente e domiciliada sito à Rua Juvenal Lamartine, nº 582 – Bairro Centro – Mossoró – RN – CEP 59600-155, portadora do RG nº 002.106.299 – ITEP/RN e CPF nº 013.179.314-40, neste ato admitida na sociedade. E por fim **ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de Capital, de um total de 1.500 (Hum Mil e Quinhentos), no valor de R\$. 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais), para a sócia **SINALY VASCONCELOS VIEIRA**, neste ato admitida na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 14:09 SOB Nº 20180012240.
 PROTOCOLO: 180012240 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800126713. NIRE: 24200137131.
 CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - EPP

Alexandre Pinto Varella
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 15/01/2018
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLAUSULA 2ª: Os sócios **JOSÉ LEONIDES FERNANDES** e **ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES**, declaram haver recebido neste ato a quantia de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem, fazendo da presente cessão, boa, firme, valiosa e respondendo pelas evicções de direitos a qualquer tempo.

CLAUSULA 3ª: O Capital Social que era de 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 cotas no valor de 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando assim\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato **umentado** em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor de 1,00 (Hum real) cada uma, o aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

- 1) O sócio **SAULO VASCONCELOS VIEIRA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- 2) A sócia **SINALY VASCONCELOS VIEIRA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

O capital passa á ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim o capital social por força da seção e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma abaixo demonstrado.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$.
SAULO VASCONCELOS VIEIRA	25.000	25.000,00
SINALY VASCONCELOS VIEIRA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA 4ª: Da inclusão de novas atividades secundarias da sede; A sede já realiza serviços de tomografia. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e serviços de radioterapia; inclui-se: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Serviços de Tomografia Computadorizada; Serviços de Ressonância Magnética e Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica.

CLAUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 14:09 SOB Nº 20180012240.
 PROTOCOLO: 180012240 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800126713. NIRE: 24200137131.
 CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - EPP

Alexandre Pinto Varella
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 15/01/2018
 www.redesim.rn.gov.br

CLAUSULA 7ª: A Sociedade é administrada por **SAULO VASCONCELOS VIEIRA**, o qual tem os poderes de administração e poderá praticar todos os atos de gestão social, com as atribuições inerentes ao cargo de administrador, usando a denominação social para todos os atos da administração, e para sua representação ativa e passiva, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em juízo ou fora dele.

§ **Primeiro** – É expressamente vedado ao administrador, adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis ou semoventes, assinar contratos de financiamento e de operações de crédito, junto a entidades financeiras, privadas ou oficiais; conceder fianças e avais em negócios que sejam de interesse da sociedade, sendo estes atos praticados única e exclusivamente com autorização de todos os sócios.

§ **Segundo** – É defeso o sócio administrador o uso da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade exclusiva perante terceiros e perante a sociedade.

§ **Terceiro** – A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração máxima de 01 (um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicial, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

§ **Quarto** – O sócio administrador, no desempenho de suas funções receberá pró-labore mensal, a ser deliberados pelos sócios quotistas que representam a maioria do capital social, observada as condições financeiras da sociedade.

CLAUSULA 8ª: ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência em todo território nacional ou no estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª: falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada, em balanço especialmente levantado.

§ **Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA 12ª: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecúlio contra a economia popular ou contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.




CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 14:09 SOB Nº 20180012240.
 PROTOCOLO: 180012240 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800126713. NIRE: 24200137131.
 CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - EPP

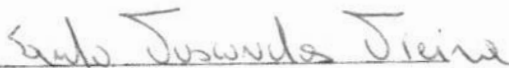
Alexandre Pinto Varella
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 15/01/2018
 www.redesim.rn.gov.br


DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social e Aditivo, não alcançadas pela presente alteração, permanecendo as demais em vigor.

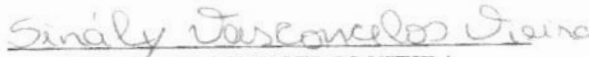
E por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram editar e lavraram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos sócios e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

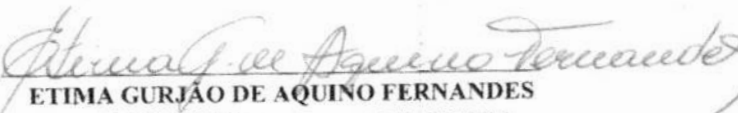
PAU DOS FERROS/RN, 18 DE AGOSTO DE 2017.

Sócios:

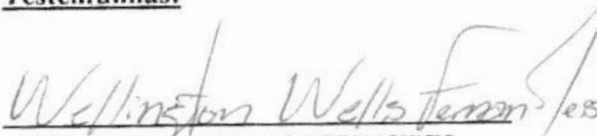

SAULO VASCONCELOS VIEIRA
CPF nº 024.304.144-65 – RG nº 001.383.923 - SSP/RN



JOSÉ LEONIDES FERNANDES
CPF nº 057.398.374-72 – RG nº 74.287 IMLEC/RN


SINALY VASCONCELOS VIEIRA
CPF nº 013.179.314-40 – RG nº 002.106.299 – ITEP/RN


ETIMA GURJÃO DE AQUINO FERNANDES
CPF nº 182.244.404-78 – RG nº 116.381-SSP/RN

Testemunhas:


WELLINGTON WELLS FERNANDES
CPF nº 587.820.484-53 – RG nº 915.372 SSP/RN


JOASSEY MICHELL ALMIDA DE SOUZA
CPF nº 073.973.894-14 – RG nº 2.96.596 SSP/RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 14:09 SOB Nº 20180012240.
PROTOCOLO: 180012240 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800126713. NIRE: 24200137131.
CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - EPP

Alexandre Pinto Varella
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 15/01/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210053658 	NIRE 24200137131	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2107041074
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: SAULO VASCONCELOS VIEIRA | Telefone de contato: (84) 33162010 | Email: FUNDACAODRJOSEVIEIRA@HOTMAIL.COM
 Local: Pau dos Ferros - RN | Data: 11/02/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: <i>23/02/2021</i>	Local: 	Carimbo e Assinatura:
-----------------------------------	------------	---------------------------

30/02

72

CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA.

05º Aditivo ao Contrato Social

SINALY VASCONCELOS VIEIRA, Brasileira, solteira, médica e empresária, natural de Mossoró-RN, nascida em 29/10/1988, residente e domiciliada à rua Juvenal Lamartine, nº 562 – CEP 59.618-740, no bairro Centro, na cidade de Mossoró-RN; portadora da Cédula de Identidade nº 002.106.299-ITEP/RN e do CPF nº 013.179.314-40, e; **SAULO VASCONCELOS VIEIRA**, Brasileiro, solteiro, médico e empresário, natural de Recife-PE, nascido em 07/12/1978, residente e domiciliado à rua Aproniano Martins de Oliveira, nº 01 – APT 102 – CEP 59.612-202, no bairro Nova Betânia na cidade de Mossoró-RN; portador da Cédula de Identidade nº 1.383.923-ITEP/RN e do CPF nº 024.304.144-65; únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação de CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA, com sede na Rua Da Independência, nº 1430, Bairro Centro, Município de Pau dos Ferros-RN, Cep: 59900-000, com contrato social e aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire nº 24200137131 em 21/10/1987, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.738.829/0001-75**, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o endereço da sociedade, para a Rua ANTISTENES DIOGENES, nº 48, no centro da cidade de Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:




SAULO VASCONCELOS VIEIRA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

NIRE: 24200137131

CNPJ(MF): 12.738.829/0001-75

SINALY VASCONCELOS VIEIRA, Brasileira, solteira, médica e empresária, natural de Mossoró-RN, nascida em 29/10/1988, residente e domiciliada à rua Juvenal Lamartine, nº 562 - CEP 59.618-740, no bairro Centro, na cidade de Mossoró-RN; portadora da Cédula de Identidade nº 002.106.299-ITEP/RN e do CPF nº 013.179.314-40, e; **SAULO VASCONCELOS VIEIRA**, Brasileiro, solteiro, natural de Recife-PE, nascido em 07/12/1978, residente e domiciliado à rua Aproniano Martins de Oliveira, nº 01 - APT 102 - CEP 59.612-202, no bairro Nova Betânia na cidade de Mossoró-RN; portador da Cédula de Identidade nº 1.383.923-ITEP/RN e do CPF nº 024.304.144-65; únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação de **CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA**, com sede na Rua ANTISTENES DIOGENES, nº 48, no centro da cidade de Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, com contrato social e aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire nº 24200137131 em 21/10/1987, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.738.829/0001-75**, resolvem, de pleno e comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

SEDE E FILIAIS

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na Rua ANTISTENES DIOGENES, nº 48, no centro da cidade de Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ Único - A sociedade não possui filiais, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios, representações, sucursais ou outras filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional e no exterior, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA:

OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

8610-1/01-Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;

8630-5/03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8640-2/11-Serviços de radioterapia;

8640-2/99-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;

7739-0/02-Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem operador.

CLAUSULA QUARTA:

DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou as suas atividades em 21/10/1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	NÚMERO DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)
Sinaly Vasconcelos Vieira	25.000,00	25.000	25.000,00	0,00	50,00%
Saulo Vasconcelos Vieira	25.000,00	25.000	25.000,00	0,00	50,00%
TOTAL	50.000,00	50.000	50.000,00	0,00	100,00%

§ **Primeiro** - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

§ **Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ **Terceiro** - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA:

ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação social da sociedade cabe aos sócios e SAULO VASCONCELOS VIEIRA, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que assinará representando a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ Primeiro - A representação perante as autoridades certificadoras (certificado digital), repartições públicas, federais, estaduais e municipais será isoladamente, por qualquer um dos administradores;

§ Segundo - Os administradores poderão fazer jus a retirada mensal a título de "pró-labore", nos valores convencionados de comum acordo pelos sócios, respeitada a capacidade financeira da Sociedade;

§ Terceiro - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;

§ Quarto - A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotistas que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ Primeiro - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
A

§ Segundo - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma;

§ Terceiro - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular;

§ Quarto - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ Primeiro - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior à data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação;

§ Segundo - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade;

§ Terceiro - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros e/ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou desproporcionalmente a participação dos sócios no capital social, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios.

§ Primeiro - No caso de distribuição desproporcional a participação dos sócios no capital social, será necessária a deliberação unânime dos sócios, lavrando-se ata de reunião dos sócios, realizada especialmente para esta finalidade, devendo haver a unanimidade dos sócios;

§ Segundo - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**



Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: **FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 12 de Fevereiro de 2021.

 Sinaly Vasconcelos Vieira	 Saulo Vasconcelos Vieira
---	---




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 14:58 SOB Nº 20210053658.
 PROTOCOLO: 210053658 DE 11/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101219685. CNPJ DA SEDE: 12738829000175.
 NIRE: 24200137131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
 CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	12.738.829/0001-75	
NOME EMPRESARIAL		
CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D.04.17.47.55.94.B4.83.A2.20.B7.38.DC.57.9E.29.A3.01.2C.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	02430414465	SAULO VASCONCELOS VIEIRA:02430414465	894312673841172326 9	28/07/2022 a 28/07/2023	Sim
contador	07133849488	JADSON RAFAEL SILVA:07133849488	828746965848108991 3	27/04/2022 a 27/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CD.04.17.47.55.94.B4.83.A2.20.B7.38.
DC.57.9E.29.A3.01.2C.E7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2023 às 17:17:37

2B.33.24.3E.E3.68.0B.96
94.67.74.00.23.61.92.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.738.829/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 35.935,52	R\$ 290.807,99
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 35.935,52	R\$ 290.807,99
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 35.935,52	R\$ 290.807,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.156,13)	R\$ (17.448,30)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (2.156,13)	R\$ (17.448,30)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (2.156,13)	R\$ (17.448,30)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 33.779,39	R\$ 273.359,69
(-) (-) CSP		R\$ (7.187,10)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (7.187,10)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (7.187,10)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 26.592,29	R\$ 273.359,69
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.567,74)	R\$ (164.699,77)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (15.567,74)	R\$ (164.699,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (15.567,74)	R\$ (84.699,77)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (15.567,74)	R\$ (84.699,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (80.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (80.000,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 12.430,25	R\$ (0,00)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 12.430,25	R\$ 0,00
VENDAS ACESSÓRIAS		R\$ 12.430,25	R\$ 0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 23.454,80	R\$ 108.659,92
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 23.454,80	R\$ 108.659,92
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 23.454,80	R\$ 108.659,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 23.454,80	R\$ 108.659,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.04.17.47.55.94.B4.83.A2.20.B7.38.DC.57.9E.29.A3.01.2C.E7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.738.829/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 575.330,85	R\$ 549.524,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.330,85	R\$ 59.524,46
DISPONÍVEL		R\$ 1.930,85	R\$ 16.246,47
CAIXA		R\$ 500,10	R\$ 890,89
CAIXA GERAL		R\$ 500,10	R\$ 890,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.430,75	R\$ 15.355,58
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 1.430,75	R\$ 15.355,58
CLIENTES		R\$ 3.400,00	R\$ 43.277,99
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.400,00	R\$ 43.277,99
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.400,00	R\$ 43.277,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 570.000,00	R\$ 490.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 570.000,00	R\$ 490.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (30.000,00)	R\$ (110.000,00)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (30.000,00)	R\$ (110.000,00)
PASSIVO		R\$ 575.330,85	R\$ 549.524,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.433,23	R\$ 300,28
FORNECEDORES		R\$ 4.150,37	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 4.150,37	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 4.150,37	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 282,86	R\$ 300,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 282,86	R\$ 300,28
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 282,86	R\$ 300,28
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 265.000,00	R\$ 194.666,64
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 265.000,00	R\$ 194.666,64
FINANCIAMENTOS		R\$ 265.000,00	R\$ 194.666,64
FINANCIAMENTOS BANCARIOS NO PAÍS		R\$ 265.000,00	R\$ 194.666,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 305.897,62	R\$ 354.557,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 255.897,62	R\$ 304.557,54
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 255.897,62	R\$ 413.217,46
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 255.897,62	R\$ 413.217,46
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (108.659,92)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (108.659,92)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7851381
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OEST LTDA**
CNPJ: **12.738.829/0001-75**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **14/04/2023** às **18:18:19** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.170.148**.

Validade até **11/08/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

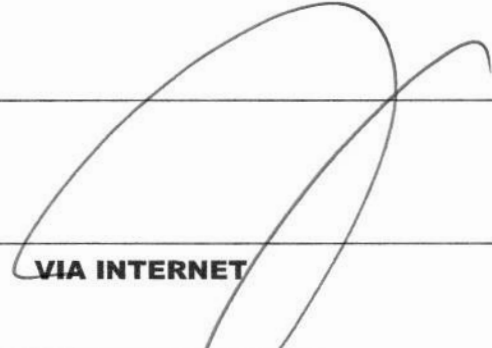
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 14/04/2023

Contribuinte: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA		Inscrição Mercantil: 305812 Sequencial: 18867 Referência Loteamento: Lote 0 Cadastro Imobiliário: 1.0300.071.07.1410.0001.0
Localização: RUA ANTISTENES DIOGENES, 48, Lote 0, CENTRO		Inscrição Imobiliária: 1000702
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.738.829/0001-75		305812
Atividade Principal: 8640-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA		
Atividades Secundárias 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,		
Início Atividade: 01/10/1987	Validade: 14/05/2023	
Observações: Válido por 29 dias.		
 VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://www.paudosferros.municípios.com.br/redesim/prefeitura/paudosferros//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

894B3E9EABC31957238558258C52AD5E487D470E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.738.829/0001-75
Certidão n°: 113197/2023
Expedição: 02/01/2023, às 14:17:47
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.738.829/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

grose

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.738.829/0001-75
Razão Social: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 1430 / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040600541539397859

Informação obtida em 14/04/2023 18:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA
CNPJ: 12.738.829/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:27 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **60AB.A4B4.3044.ED45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
29/04/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 6050809/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: FUNDAÇÃO DR JOSE VIEIRA
CPF/CNPJ: 12.738.829/0001-75
RG:
Endereço: Rua Juvenal Lamartine, Centro, Mossoró/RN, 59600-155
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/04/2023 20:01. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
29/04/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 6050809/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 8198c2a61a0fd73f57f5c1d62f5028f3

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Sábado, 29 de Abril de 2023 às 20:01

Jarney



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
 CENTRO ADMINISTRATIVO RENATO ESTEVÃO DE FREITAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Clínica Radiológica do Alto Oeste - **Radimagem**, empresa estabelecida na cidade de Pau dos Ferros/RN, a rua Antístenes Diógenes, 48, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 12.738.829/0001-75, prestou serviços compatíveis com o objeto do contrato com a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Registramos que a empresa prestou os serviços de exames de imagem, desde 12 de maio de 2021 até o presente momento.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Serrinha dos Pintos/RN, 24 de maio de 2022


 Francisco Sandro Régis de Queiroz
 CPF 038.519.134-96
 Secretário Municipal de Saúde
 Port. Nº 056/2021

Francisco Sandro Régis de Queiroz
 Secretário Municipal de Saúde
 Serrinha dos Pintos/RN









PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 305812	Inscrição Imobiliária 1.0300.071.07.1410.0001.0
-------------------------------	--

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social
CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

Localização Completa
RUA ANTISTENES DIOGENES, 48, Lote 0 - Bairro: CENTRO
PAU DOS FERROS

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
8640204 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

CNPJ / CPF
12.738.829/0001-75

Outras Atividades
8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Início da Atividade
01/10/1987

Título da Licença
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Válido até 17/01/2024

PAU DOS FERROS, 31 de Janeiro de 2023

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/paudosferros/visualizar/publico/portaldodocontribuinte>
4290ECD9E0337122AEE78C3598A39DCA7F7D149B

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Estado de Saúde Pública

Protocolo EE – MOSSORÓ



(X) PRIMEIRA SOLICITAÇÃO / () RENOVAÇÃO / () ALTERAÇÃO

PROCESSO: 04110016.0001452021-14 DATA: 08/02/2021

FIRMA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE NOME FANTASIA:

CIDADE: PAU DOS FERROS ENDEREÇO: RUA ANTÍSTENES DIÓGENES, 48 BAIRRO: CENTRO

ASSUNTO: ALVARÁ SANITÁRIO ATIVIDADE: CLÍNICA MÉDICA

Secretário do
Empreendedor
Soluções Integradas
Ruth Fonseca
Conselheira de At.

Assinatura do atendente

Assinatura do cliente

poderão ser entregues documentos sem o protocolo manual para: o proprietário da empresa, sócio ou procurador.
Dúvidas a respeito da tramitação do seu processo, favor enviar e-mail para: protocolovisarn@gmail.com ou eemossoro@gmail.com

previsão

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 2687917 Nome Fantasia: RADIMAGEM CNPJ: 12.738.829/0001-75
 Nome Empresarial: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: ANTISTENES DIOGENES Número: 48 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 240940 - PAU DOS FERROS UF: RN
 CEP: 59900-000 Telefone: (84) 2141-0890 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 006
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO
 Cadastrado em: 13/08/2003 Atualização na base local: 09/02/2023 Última atualização Nacional: 12/03/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

NECESSÁRIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial	
			SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INF
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INF
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INF

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM		
Mamografo com Comando Simples	1	1
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1
Raio X de 100 a 500 mA	1	1
Raio X mais de 500mA	1	1
Ressonancia Magnetica	1	1
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA		
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS BIOLOGICOS

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb
EMERSON DHONATHAN GAMA DE SOUZA	705605497204511		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20
IVELIZIA MARIA NUNES DE SOUZA	701205095366011		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20
JOSE FRANCISCO VIEIRA DE PAULA	704708766165432		225255	MEDICO MASTOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4
LUCAS VIEIRA DE CARVALHO	700605917162467		225315	MEDICO EM MEDICINA NUCLEAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4
RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	700006386563500		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4
SAULO VASCONCELOS VIEIRA	704100133530376		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4
SINALY VASCONCELOS VIEIRA	702604272203946		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Handwritten text

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Handwritten text, possibly 'PREFE'

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



RIO GRANDE DO NORTE
SESAP/SUVISA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE
SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SUVISA/RN

REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETO

(x) SERVIÇOS DE SAÚDE () SETOR DE PRODUTOS () SETOR DE ALIMENTOS

I N T E R E S S A D O	RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:		CNPJ/CPF:		
	Clínica Radiológica do Alto Oeste		12.738.829/0001-75		
	NOME DE FANTASIA:				
	-				
	ENDEREÇO:		BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	Rua Antistenes Diogenes		48	Pau dos Ferros/RN	59.900-000
TELEFONE/FAX:		E-MAIL:	PONTO DE REFERÊNCIA:		
(84) 9 8773-4731		radimagem61@gmail.com			
RAMO DE ATIVIDADE (CONFORME CNAE):					
Serviços de Diagnóstico por imagem					

O Estabelecimento acima qualificado, através do seu Representante Legal / Proprietário Saulo Vasconcelos Vieira, CPF: 024.304.144-645, vem por meio deste requerer a Vossa Senhoria, ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO para aprovação destinada a:

Construção Reforma Ampliação Legalização

da edificação com 323,85 m² de área construída, localizado na Rua Antistenes Diogenes N° 48, Bairro Centro, Cidade Pau dos Ferros, por meio das informações aqui fornecidas pelo responsável técnico Isauro Sérgio Rosado Maia de Sena, com título de (arquiteto/engenheiro) Arquiteto e Urbanista, CAU/CREA nº CAU: A67281-5 Telefone: (84) 9 8134-2442, e-mail: isaurosena@hotmail.com, que solidariamente assina o presente documento.

Mossoró-RN / RN, 12 / 12 / 2022

Proprietário

Responsável Técnico pelo Projeto
(Carimbo) Isauro Sergio R. M. Sena
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A67281-5

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A P R O V A Ç Ã O	- Projeto Básico de Arquitetura – 02 (duas) vias. Conforme Legislação Específica .
	- Memorial Descritivo contendo:
	1) Descrição das Atividades, Especialidades e Procedimentos;
	2) Equipamentos a serem utilizados;
	3) Especificação dos materiais de acabamento de todos os ambientes e mobiliário.
	- Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) de Projeto e Execução devidamente registrada no CAU ou no CREA.
- Comprovante da Taxa de Pagamento - (Conforme a área de <u>323,85</u> m ² do Estabelecimento) do Banco do Brasil - Agência: 3795-8 - Conta: 72954-X R G NORTE SECR SAÚDE PUBL. - CNPJ: 08.241.754/0001-45. (Obs.: para fins de comprovação de pagamento, não será aceito comprovante de depósito realizado por envelope ou agendamento. O comprovante de pagamento deverá conter a identificação (nome) da Pessoa Física ou Jurídica.) Valor: R\$ 552,90	

Obs: - Os projetos incompletos não serão analisados, e todos os dados acima são obrigatórios.
- O prazo para conclusão da análise é de **45 dias úteis**, a contar da data de recebimento do Processo.

ATENDIMENTO:

Escritório do Empreendedor (Natal) - Shopping Via Direta – Segunda: 12h às 18h - Terça à Sexta, das 9h às 19h.
Atendimento online: eejucern@gmail.com ou protocolovisarn@gmail.com
Setor de Arquitetura Suvisa: arquitetura@rn.gov.br

Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária - SUVISA/RN
Av. Junqueira Aires, 488 - Centro - Natal/RN - 59025-280
www.suvisa.rn.gov.br - protocolo-visa@rn.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria do Estado de Saúde Pública
Protocolo EE – MOSSORÓ



(X) PRIMEIRA SOLICITAÇÃO / () RENOVAÇÃO / () ALTERAÇÃO

PROCESSO: 04110016.0001452021-14 DATA: 08/02/2021

FIRMA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE NOME FANTASIA: ✓

CIDADE: PAU DOS FERROS ENDEREÇO: RUA ANTÍSTENES DIÓGENES, 48 BAIRRO: CENTRO

ASSUNTO: ALVARÁ SANITÁRIO ATIVIDADE: CLÍNICA MÉDICA

Secretaria do
Empreendedor
Soluções Integradas

Ruth Fonseca
Ruth Fonseca de Aze.

Assinatura do atendente

Assinatura do cliente

poderão ser entregues documentos sem o protocolo manual para: o proprietário da empresa, sócio ou procurador.
Dúvidas a respeito da tramitação do seu processo, favor enviar e-mail para: protocolovisarn@gmail.com ou eemossoro@gmail.com

ALB

RES

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]